



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

PORTARIA nº 04 de 02 de janeiro de 2025.

**INSTITUI A COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA LIMA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO a implantação das novas normas de licitação públicas, regidas pela lei 14133, e da nova estrutura administrativa da câmara municipal aprovada pelas resoluções 174 e 175 de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instituir a Comissão Especial de contratação, que terá por atribuições:

- I. Executar os processos de aquisição de bens e serviços necessários ao bom funcionamento do Legislativo Municipal;
- II. Estabelecer normas e executar a fiscalização de contratos e aquisições como disposto na lei 14133;
- III. Propor a instituição de normas e modelos de minuta de instrumentos necessários à pregões, concorrências, dispensas de licitação eletrônicas e outras modalidades de licitação que se façam necessárias;
- IV. Estabelecer os procedimentos necessários à resposta adequada aos órgãos de controle interno e externo da casa;
- V. Acompanhar os trabalhos da implantação da nova lei de licitação, apoiada pela consultoria contrata;



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

ARTIGO 2º - esta comissão tem prazo para execução de suas atribuições fixado de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

ARTIGO 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, membros, com as seguintes atribuições:

Neesha Daian Loureiro, enquanto coordenadora, na função de pregoeira e agente de contratação;

Audrey Veronica Freitas Nunes De Souza, enquanto coordenadora na função de pregoeira;

Adriana Carla Souza Oliveira, na função de agente de contratação;

Fabiana Nunes Utsch Fernandes, na função de apoio administrativo à comissão e aos processos licitatórios;;

Rosilene De Oliveira Melo, na função de apoio administrativo à comissão e aos processos licitatórios;

Braulio Henrique Do Carmo Silva, apoio administrativo à comissão e aos processos licitatórios;

ARTIGO 4º - A comissão deve apresentar mensalmente relatório de atividades à Presidência, através da controladoria geral, que ficará responsável por atestar o seu pleno funcionamento para recebimento das gratificações contidas no artigo 22 da resolução 175 de 2023.

Parágrafo único - as comissões das funções de pregoeiro e presidente se equivalem ao disposto no artigo nº 20, Parágrafo 1º, inciso II, da resolução 175 devido à liderança e coordenação dos processos de aquisição, as comissões das



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

demais funções equivalem a de participantes nos termos da mesma resolução em seu artigo nº 20, Parágrafo 1º, inciso I.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima/MG, 02 de janeiro de 2025.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA

**Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima/MG
(biênio 2025/2026)**

